



**PRORROGAÇÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE  
SINDICÂNCIA**

**VIGÊNCIA: 09/05/2015**

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso XXIV, do art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689/2008.

**CONSIDERANDO**

- O Processo nº 2989/2014;
- Portaria-Presidente nº 189/2015;
- Memorando nº 06 da Comissão de Sindicância.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria Presidente nº 189/2015.

**Art. 2º** Os trabalhos da Comissão de Sindicância deverão ser concluídos em 30 (trinta) dias, a contar da vigência desta Portaria-Presidente.

Brasília, 08 de maio de 2015.

  
**NELSON BREVE DIAS**  
Diretor-Presidente

